ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

Lei nº 1.327/2019

Denomina nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua **VEREADOR SEVERINO PEDRO DA COSTA**, no Loteamento Vista das Serras, Rua projetada 20, quadra 10, 09, 08, 06, lotes 146, 124 ao 134, 115 ao 122, 114 ao 105.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, 13 de setembro de 2019.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Praça Luiz José Moreira, nº185- Centro - Nova Cruz- RN – CEP: 59.215-000 - Fone: (84) 3281 – 5802
E-mail: prefeituranovacruzrn@gmail.com

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 28/2019 de autoria do poder executivo, que ***denomina nome de ruas e dá outras providências***, fica denominado Rua ***VEREADOR SEVERINO PEDRO DA COSTA***, que passa a ser Lei nº 1.327/2019.

Nova Cruz/RN, 13 de setembro de 2019

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN